



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 733/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES  
A SERVIDORA ROSANA APARECIDA ROQUE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-  
219/2024;

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora ROSANA APARECIDA ROQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.254-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.648.769-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 108/2003, de 20 de março de 2003, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 18/03/2013 à 17/03/2018 Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios  
do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição Extra. n.º 3014a Páginas 2 Ano: XIII

Data: 02/05/2024

**Publicado por:**  
Janaine Esquedino Maurício  
Código Identificador: B474BA65

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 171 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 171 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H – convocados pelo Edital n.º 165/2024:

NOME	RG	NÍVEL
CAMILA RETKA	11.095.416-6	BI
ANA CAROLINE DA ROSA INGLES	13.048.532-4	BI
NICOLI REGINA WONS	10.583.604-0	CI

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador: 10E6EA07

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 733/2024**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ROSANA APARECIDA ROQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-219/2024;

*o disposto no Art. 164 da Lei n.º 233/1993;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **ROSANA APARECIDA ROQUE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.708.254-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 025.648.769-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de

Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria n.º 108/2003, de 20 de março de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 18/03/2013 à 17/03/2018 Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 6CBBBD5E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 4.071/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 1º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.593/2010**

**LEI N.º 4.071/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração nos artigos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 1.593/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.593/2010, de 02/03/2010, que dispõe sobre a jornada escolar no Ensino Fundamental do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, passando a vigor com o seguinte teor:

*“Art. 1º Fica instituído na rede municipal de ensino do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, o Regime de Tempo Integral para as séries iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil”.*

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.593/2010, de 02/03/2010, que dispõe sobre a jornada escolar no Ensino Fundamental do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, passando a vigor com o seguinte teor:

*“Art. 3º O regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, estando sujeito às sanções previstas na legislação pertinente e nas normas da Secretaria Municipal de Educação”.*

Art. 2-A Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.593/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
Código Identificador: 1FB4F541

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 237/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**